



**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no CASA DE PASSAGEM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Código SUP | Nome                                    | Tipo     | Unidade Medida | Quantidade |
|------|------------|-----------------------------------------|----------|----------------|------------|
| 1    | 4707       | PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLASTICO, GRANDE | MATERIAL | un             | 400        |

**2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição dos itens acima para atender as necessidades do CASA DE PASSAGEM

**3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

**4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: CASA DE PASSAGEM , ROD. GENERAL EURYALE DE JESUS ZERBINI 6235- SÃO SILVESTRE - JACAREÍ / SP. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

**5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**MADAIR DE FARIAS TRIGO**  
Diretora de Gestão  
Administrativa e Financeira